



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 2/53 (Sem Projeto)

A Câmara Municipal de Toledo, usando das atribuições que lhe confere o paragrafo único do artigo 49 da Lei nº 64 de 21 de fevereiro de 1948 ( Lei Orgânica dos Municípios ) e tendo em vista o Relatório apresentado pela Comissão Especial de Inquérito, resolve declarar a perda do mandato do Sr. Prefeito Municipal, Dr. Ernesto Dall'Oglio, por haver o mesmo infringido o artigo 46 e seu § 1º daquele diploma legal, ao se ausentar por mais de 15 dias consecutivos da sede deste Município, sem a necessária licença da Câmara e sem deixar substituto legal.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1953.-

---

Clécio Zenni

Vice-Presidente em exercício